



Regulamento de Atividades Teórico-Práticas
Centro Universitário Paulistano da UniPaulistana.

1 Apresentação:

As Atividades Práticas são parte integrante dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores de Tecnologia e se caracterizam como instrumento de integração do aluno com a realidade social, econômica, cultural, do trabalho e de iniciação à pesquisa, propiciando oportunidade de participação em diferentes ambientes de estudo.

A atividade teórico-prática deve ser realizada pelo aluno enquanto acadêmico, não podendo haver dispensa dessa atividade, não sendo aceitas experiências anteriores ao seu ingresso na IES, salvo nos casos de transferência após análise que deverá ser feita pela coordenação do curso.

O critério e/ou requisitos para credenciamento de uma atividade a ser considerada válida será a sua importância na formação das habilidades do futuro profissional.

O presente regulamento tem por objetivo dar conhecimento e orientar a comunidade acadêmica dos Cursos Superiores de Tecnologia quanto à necessidade de se cumprir as atividades práticas, pois são de caráter obrigatório e indispensável para a conclusão do mesmo.

A carga horária que deverá ser cumprida pelo discente para o Curso Superior de Tecnologia estão contempladas na matriz curricular de cada curso e distribuídas em semestres. Essas atividades visam enriquecer o processo de ensino aprendizagem,

ampliando o conhecimento teórico-prático, que se faz necessário para desenvolver o perfil profissional do alunado, bem como a sua capacidade de enfrentar novos desafios no exercício de sua profissão.

2 Objetivos:

- ✓ Contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva ampliando os horizontes de conhecimento;
- ✓ Enriquecer o perfil dos alunos contribuindo para fortalecer suas habilidades e competências, permitir-lhes a flexibilização e aplicação do conhecimento por meio de aprofundamento temático, da integração e da interdisciplinaridade;
- ✓ Estimular as capacidades analítica e crítica do aluno no estudo e na avaliação de situações novas;
- ✓ Fortalecer a conduta ética e a prática da cidadania;
- ✓ Envolver a comunidade acadêmica em eventos que propiciem integração junto à IES.

3 Regulamento:

Até o final do curso o aluno deverá cumprir a quantidade de horas de atividades práticas contempladas na matriz curricular;

O cumprimento das atividades práticas é de caráter obrigatório e indispensável para a conclusão do curso, conforme previsto na matriz curricular, amplamente divulgado ao corpo discente;

A validação das atividades teórico-práticas deverá ser efetuada pela coordenação do curso ou por professor especialmente designado para tal finalidade, mediante apresentação obrigatória do relatório/resumo para cada uma das atividades, devendo o aluno utilizar apenas o modelo divulgado pela coordenação.

Não serão aceitos relatórios e/resumos iguais ao de outro aluno, bem como comprovantes que apresentem rasuras;

O aluno deverá descrever no relatório de forma clara e consistente a atividade realizada. Caso seja necessário, de acordo com o tipo de atividade, deverá este ser acompanhado do respectivo comprovante, observando-se que a data do mesmo não poderá ser anterior ao ingresso do aluno na IES, o que será apreciado pela coordenação do curso ou pelo professor especialmente designado para tal finalidade para a validação e quantidade de horas que serão creditadas, sendo que o coordenador ou professor responsável poderá considerar insatisfatória a documentação e/ou o desempenho do aluno;

Os alunos que ingressarem nos Cursos Superiores de Tecnologia por meio de transferência de outras instituições de ensino, ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária das atividades práticas prevista na matriz curricular do Centro Universitário Paulistano - UniPaulistana;

As horas equivalentes atribuídas a cada atividade e que forem validadas pela coordenação do curso deverão ser somadas e, se atingirem o valor total da carga horária estipulada no curso, resultará na aprovação do aluno, sendo que o não cumprimento da carga horária total ao término do curso, ensejará na reprovação do aluno e ele não será considerado concluinte, sendo impedido de colar grau.

Caso isso ocorra, o aluno deverá procurar a Coordenação do Curso para verificação dos procedimentos para a entrega das atividades teórico-práticas, validação e respectivo lançamento das horas, antes do término do semestre letivo de conclusão do curso, caso contrário, deverá efetuar rematrícula no semestre subsequente para satisfação e entrega dos relatórios correspondentes às atividades teórico-práticas realizadas.

A cada semestre será estipulado e amplamente divulgado o prazo de entrega dos relatórios para que a coordenação ou o professor designado possa expedir o protocolo da entrega das atividades;

O aluno que não tiver validado o número mínimo de horas necessárias no semestre, em consonância à carga horária estabelecida na matriz curricular, segundo critérios e avaliação da coordenação ou do professor designado, poderá ser validada as

horas que por ventura o aluno tenha cumprido, porém insuficientes para aprovação, ou seja, o aluno poderá completar as horas não cumpridas no semestre anterior (através de dependência - DP) no semestre subsequente e assim sucessivamente, até atingir o total de horas de atividades teórico-práticas especificadas no item 1;

O presente regulamento poderá sofrer as alterações que se fizerem necessárias para sua atualização, que serão amplamente divulgadas ao corpo discente;

É sugerido aos alunos que mantenham uma cópia de todas as atividades até o final do curso, para eventuais consultas que se fizerem necessárias;

Pró-Reitoria Acadêmica